



PORTARIA Nº 023/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da **Lei Municipal nº 044/1997**, a teor do disposto na **alínea “a” do inciso III, do art. 113**, revogada pela **Lei nº Complementar nº 423/2015**, ambas, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios do usufruto de afastamentos remunerados, mediante atestados e laudos médicos durante o **primeiro decênio**, período compreendido entre **20/03/2006** a **20/03/2016**, conforme recomendação do PARECER JURÍDICO sobre o requerido, ultrapassando o limite permissivo pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do requerimento de **Gratificação de Incentivo a Titulação**, em conformidade as regras definidas pelo **inciso III, do art. 36, da Lei Municipal nº 224/2005**, dispondo sobre o **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a perda da **Licença Prêmio** a que tinha direito a servidora pública **VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS**, mat. nº 0562, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B(Polivalente), lotada na Secretaria de Educação, com exercício das atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Infantil “Rufina Maria da Conceição Mãe Nega”, correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **20/03/2006** e **20/03/2016**, haja vista que essa usufruiu de **Licenças Médicas**, por períodos acima do permissivo legal durante o referido período aquisitivo, conforme estabelecido pela **alínea “a” do inciso III, do art. 113, Lei Municipal nº 044/1997**, então Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, revogada pela **Lei nº Complementar nº 423/2015**;



Art. 2º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, a servidora pública **VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor B III, mat. 00562, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, com exercício das atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Infantil “Rufina Maria da Conceição Mãe Nega”, por força das disposições legais de regência, na modalidade de **MESTRE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração de nível**, em face do Certificado de Conclusão do Curso de **Mestrado em Educação**, pela **Universidade Estadual de Londrina**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/02/2024**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240223083255
Título	PORTARIA Nº 023/2024 DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO ; E CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS. - 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	23/02/2024 08:38
Data/hora autorização	23/02/2024 08:38
Data de circulação	26/02/2024
Diário Oficial	Edição nº 00939, data 26/02/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 26/02/2024 — Edição 00939. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240223083255&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240223083255**, intitulada **PORTARIA Nº 023/2024 DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO ; E CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS. - 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 23/02/2024 08:38 | **Autorização:** 23/02/2024 08:38 | **Circulação:** 26/02/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00939, 26/02/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 023/2024 DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO ; E CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS. - 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240223083255&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:33